



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição nº 174/2021 – Quarta-Feira, 01 de Setembro de 2021–Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 123/2021

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990, combinado com o Art. 93, inciso V, da Lei Municipal nº 333/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos de Juru);

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de “Licença Prêmio” correspondente ao período averbado entre 31 de maio de 2011 e 31 de maio de 2021; a servidora LUZIA BATISTA RAMALHO DE LIRA, matrícula sob nº 54, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com exercício na Sede.

Parágrafo Único: a “Licença Prêmio” de que trata este artigo, terá início no dia 01 de setembro de 2021 e término em 29 de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2021.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional